



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4029/2020

Data 16.07.2020

Súmula. Concede fruição parcial Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial Licença Especial de 20 (vinte) dias, da que tem direito o servidor Senhor **Avenir Gonçalves de Azevedo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, matrícula nº 303-4/1, portador do RG nº 3.641.831-1 SSP/PR e CPF nº 488.535.429-34, sem prejuízo de sua remuneração.

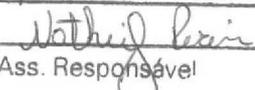
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de julho 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de julho de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

17 - julho - 2020
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 274 e 275
Edição 2054


Ass. Responsável